



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria Municipal de Saúde
Almoxarifado da Saúde

21
A

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 08/2024

Processo nº 13.582/2024

Objeto: Produtos para Saúde – Diversos

I. INTRODUÇÃO

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para Registro de Preços para a aquisição de Produtos para Saúde Diversos, destinados ao Centro Hospitalar do Município de Santo André (CHMSA) e ao Transporte Inter-Hospitalar, com base na padronização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo André-SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar.

II. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

Aquisição de Produtos para Saúde – Diversos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Unidade	Descrição	Consumo Anual Estimado
1	42.01.2270	Unidade	Cobertor Térmico Aluminizado - Manta térmica aluminizada descartável, confeccionada em poliéster metalizada de 23 microns, medindo 2,10 m de comprimento X 1,40 m de largura. Embalagem conforme a praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação e procedência de acordo com a legislação vigente.	1.200
2	42.01.2391	Unidade	Cobertura para Óbito - Saco para transporte de cadáver - tamanho GRANDE, medidas aproximadas de 0,90 x 2,20cm, com zíper frontal, cor cinza, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEB), linear, ou similar. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência, conforme a legislação vigente.	2.400
3	15.04.0270	Unidade	Cobertura para Óbito - Saco para transporte de cadáver - tamanho MÉDIO, medidas aproximadas de 0,60 x 1,50cm, com zíper frontal, cor cinza, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEB), linear, ou similar. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência, conforme a legislação vigente.	600

A



22
4

Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria Municipal de Saúde
Almoxarifado da Saúde

Item	Código	Unidade	Descrição	Consumo Anual Estimado
4	15.04.0276	Unidade	Cobertura para Óbito - Saco para transporte de cadáver - tamanho PEQUENO, medidas aproximadas de 0,50 x 1,00cm, com zíper frontal, cor cinza, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEB), linear, ou similar. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência, conforme a legislação vigente.	360
5	15.04.0269	Unidade	Cobertura para Óbito - Saco para transporte de cadáver - tamanho RECÉM NASCIDO, medidas aproximadas de 0,30 x 0,60cm, com zíper frontal, cor cinza, confeccionado em polietileno de baixa densidade (PEB), linear, ou similar. Embalagem individual contendo dados de identificação e procedência, conforme a legislação vigente.	240
6	42.01.7307	Unidade	Colar Cervical Regulável Adulto - Colar cervical para imobilização da cabeça e pescoço no tamanho adulto, oferecendo proteção à cervical; o produto deverá ser regulável em 04 posições, de forma a oferecer os tamanhos P, M, G e GG todos, em um só produto; possuirá sistema de regulagem por duplo trilho lateral, na parte anterior; com fixação de posição gradual por meio de botão sob pressão; desmontável; com sistema de indicação do tamanho que está sendo utilizado de modo a oferecer conforto e segurança à vítima, sem rebarbas ou cantos vivos; o fechamento deverá ser por meio de velcro, de forma a ajustar o diâmetro da circunferência do produto; deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; deverá possuir aberturas grandes que dêem acesso rápido ao monitoramento do pulso carotídeo, traquéia e ouvidos; ser radiotranslúcido para ser utilizado em equipamentos de raios-X, tomografia computadorizada e ressonância magnética, sem que promova alterações das imagens. Fechamento em velcro que permita uma variação no perímetro do colar de no mínimo 10 cm.	1.800
7	42.01.7308	Unidade	Colar Cervical Regulável Infantil - Colar cervical para imobilização da cabeça e pescoço no tamanho pediátrico, oferecendo proteção à cervical; o produto deverá ser regulável em 03 posições, de forma a oferecer os tamanhos PP, P e M, todos, em um só produto; possuirá sistema de regulagem por duplo trilho lateral, na parte anterior; com fixação de posição gradual por meio de botão sob pressão; desmontável; com sistema de indicação do tamanho que está sendo utilizado de modo a oferecer conforto e segurança à vítima, sem rebarbas ou cantos vivos; o fechamento deverá ser por meio de velcro, de forma a ajustar o diâmetro da circunferência do produto; deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; deverá possuir aberturas grandes que dêem acesso rápido ao monitoramento do pulso carotídeo, traquéia e ouvidos; ser radiotranslúcido para ser utilizado em equipamentos de raios-X, tomografia computadorizada e ressonância magnética, sem que promova alterações das imagens. Fechamento em velcro que permita uma variação no perímetro do colar de no mínimo 10 cm.	600
8	42.02.1961	Unidade	Ressuscitador Manual Adulto – Ressuscitador Manual tipo “Ambu”, completo, constituído com materiais de primeira qualidade composto por: Válvula de inspiração e expiração em policarbonato; Diafragma em silicone; Balão de insuflação em silicone; Reservatório de oxigênio. Deverá ser acompanhado de máscara e ser autoclavável. Embalagem trazendo externamente dados de identificação e procedência de acordo com a legislação vigente, registro no Ministério da Saúde.	1.200

78



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria Municipal de Saúde
Almoxarifado da Saúde

23
A

Item	Código	Unidade	Descrição	Consumo Anual Estimado
9	42.01.2168	Unidade	Ressuscitador Manual Neonatal – Ressuscitador Manual tipo “Ambu”, completo, constituído com materiais de primeira qualidade composto por: Válvula de inspiração e expiração em policarbonato; Diafragma em silicone; Balão de insuflação em silicone; Reservatório de oxigênio. Deverá ser acompanhado de máscara e ser autoclavável. Embalagem trazendo externamente dados de identificação e procedência de acordo com a legislação vigente, registro no Ministério da Saúde.	240
10	42.01.2167	Unidade	Ressuscitador Manual Pediátrico – Ressuscitador Manual tipo “Ambu”, completo, constituído com materiais de primeira qualidade composto por: Válvula de inspiração e expiração em policarbonato; Diafragma em silicone; Balão de insuflação em silicone; Reservatório de oxigênio. Deverá ser acompanhado de máscara e ser autoclavável. Embalagem trazendo externamente dados de identificação e procedência de acordo com a legislação vigente, registro no Ministério da Saúde.	240
11	42.02.1862	Unidade	Tala Moldável - GG - 120 x 12cm - Tala moldável para imobilização de membros superiores e inferiores com formato retangular, confeccionado com estrutura interna de grade metálica protegida de oxidação, formada por barras transversais, flexíveis de forma a permitir boa moldagem e imobilização segura no membro aplicado: Cobertura externa com três camadas de espuma: duas externas em espuma antialérgica com espessura aproximada de 7,5mm e uma interna em espuma semi-rígida com espessura aproximada de 15mm. A grade metálica é confeccionada com trame 3,0mm pelo menos. Revertida externamente por embalagem plástica. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, de acordo com a legislação vigente e Registro no Ministério da Saúde. OBS: (Para as medidas acima especificadas, serão aceitas uma aproximação/variação de 10% para + ou para -).	360
12	42.02.1571	Unidade	Tala Moldável - Grande - 86 x 10cm - Tala moldável para imobilização de membros superiores e inferiores com formato retangular, confeccionado com estrutura interna de grade metálica protegida de oxidação, formada por barras transversais, flexíveis de forma a permitir boa moldagem e imobilização segura no membro aplicado: Cobertura externa com três camadas de espuma: duas externas em espuma antialérgica com espessura aproximada de 7,5mm e uma interna em espuma semi-rígida com espessura aproximada de 15mm. A grade metálica é confeccionada com trame 3,0mm pelo menos. Revertida externamente por embalagem plástica. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, de acordo com a legislação vigente e Registro no Ministério da Saúde. OBS: (para as medidas aproximadas será aceita variação em até 10% para + ou para -).	600
13	42.02.0675	Unidade	Tala Moldável - Média - 63 x 9cm - Tala moldável para imobilização de membros superiores e inferiores com formato retangular, confeccionado com estrutura interna de grade metálica protegida de oxidação, formada por barras transversais, flexíveis de forma a permitir boa moldagem e imobilização segura no membro aplicado: Cobertura externa com três camadas de espuma: duas externas em espuma antialérgica com espessura aproximada de 7,5mm e uma interna em espuma semi-rígida com espessura aproximada de 15mm. A grade metálica é confeccionada com trame 3,0mm pelo menos. Revertida externamente por embalagem plástica. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, de acordo com a legislação vigente e Registro no Ministério da Saúde. OBS: (Para as medidas acima especificadas, serão aceitas uma aproximação/variação de 10% para + ou para -).	360

16



24
A

Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria Municipal de Saúde
Almoxarifado da Saúde

Item	Código	Unidade	Descrição	Consumo Anual Estimado
14	42.02.1570	Unidade	Tala Moldável - Pequena - 53 x 8cm - Tala moldável para imobilização de membros superiores e inferiores com formato retangular, confeccionado com estrutura interna de grade metálica protegida de oxidação, formada por barras transversais, flexíveis de forma a permitir boa moldagem e imobilização segura no membro aplicado: Cobertura externa com três camadas de espuma: duas externas em espuma antialérgica com espessura aproximada de 7,5mm e uma interna em espuma semi-rígida com espessura aproximada de 15mm. A grade metálica é confeccionada com trame 3,0mm pelo menos. Revertida externamente por embalagem plástica. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, de acordo com a legislação vigente e Registro no Ministério da Saúde. OBS: (para as medidas aproximadas será aceita variação em até 10% para + ou para -).	360

II.I DA NATUREZA DO OBJETO

- () Não se enquadra como sendo bem de luxo.
(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

II.II DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação deverá ser de 12 meses contados do (a) publicação da ARP (podendo este período ser prorrogado por igual prazo conforme estabelece a lei).

III. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).


A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que acompanha este Termo de Referência.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que acompanha este Termo de Referência.

V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

DAS EXIGÊNCIAS E INFORMAÇÕES DE CARÁTER TÉCNICO:

1. As quantidades estabelecidas nesta requisição correspondentes ao fornecimento de **Produtos para Saúde – Diversos** estão corretas, adequadas e suficientes para o atendimento da demanda da Secretaria de Saúde;
 2. A necessidade de contratação referente a esses materiais objeto a ser licitado, tem relevância alta sendo importantes e essenciais para manutenção do atendimento aos pacientes que já se encontram com saúde fragilizada. Que eventual situação quanto ao desabastecimento, poderá acarretar sérios prejuízos e transtornos aos pacientes que se utilizam dos serviços da rede pública de saúde do Município, através do SUS – Sistema Único de Saúde;
- 



25
A

Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria Municipal de Saúde
Almoxarifado da Saúde

3. Esclarecemos ainda, que nos termos do art. 196 da CF e 2º da Lei nº. 8.080/90, a “saúde é direito de todos e dever do estado”, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, promovendo diretamente o “acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;
4. Atestamos que as especificações técnicas e detalhadas dos materiais que serão licitados e constantes desta requisição, estão: Claras, Sucintas e Objetivas não ferindo ou restringem o caráter competitivo da licitação;
5. Exigências de natureza técnica que entendemos necessárias e pertinentes para constar do edital de licitação visando garantir a origem, qualidade, procedência e a segurança dos produtos a serem adquiridos, não restringindo o caráter competitivo da licitação;
6. Para todos os itens, a empresas licitantes deverão ofertar produtos com o Registro no Ministério da Saúde vigente (ANVISA), devendo ser comprovado quando da sua dispensa ou isenção; Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Local;
7. Autorização de Funcionamento da Empresa emitida pela ANVISA;
8. Para todos os itens as empresas deverão constar da proposta MARCA/FABRICANTE;
9. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 meses a contar do ato da entrega;
10. Comprovação, através da apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, de aptidão no desempenho da atividade pertinente, com características semelhantes ao objeto em licitação, independente de quantidades, apresentadas no original ou por meio de cópias autenticadas (a critério do(a) licitante), ou por meio de cópia simples, caso em que o interessado deverá exibir o original para comparação e atestação da autenticidade pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da sua equipe de apoio na própria sessão ou por meio de autenticação digital ou por cópia extraída pela Internet ou por publicação oficial.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

1. Das Notas Fiscais Deverão constar: o numero dos lotes, quantidade e o prazo de validade dos produtos;
2. O efetivo recebimento dos produtos, somente ocorrerá mediante a apresentação da competente AF (Autorização de Fornecimento);
3. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original integra e em perfeito estado sem sinais de violação e umidade. Constar na embalagem interna e externa, dados de identificação, procedência, lote data da fabricação e prazo de validade;
4. Os produtos, caso apresentem irregularidades ou defeitos que divergem do exigido no edital, a unidade recebedora os devolverá para regularização. A empresa contratada deverá no prazo de 24 (vinte quatro) horas realizar a substituição de forma compatível do produto. O descumprimento poderá acarretar nas sanções e penalidades previstas em legislação e no edital;
5. Com vistas à melhor segurança e conservação dos produtos contratados, os mesmos deverão ser transportados em veículos com condições que preservem suas características e a qualidade;
6. As empresas contratadas quando da realização das entregas, deverão enviar funcionários em numero suficiente para a descarga dos produtos.
7. As embalagens dos produtos devem conter informações necessárias ao consumidor como: Indicação do produto, Instruções de Uso, Advertência e Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC), Lote, Data de Fabricação, Método de Esterilização, e prazo de validade.



26
4

Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria Municipal de Saúde
Almoxarifado da Saúde

ENTREGA

- 1) Local da entrega: **Almoxarifado da Saúde**, Rua: Capitão João, 140, Jardim Alzira Franco - Santo André-SP – CEP: 09290-342;
- 2) Horário de recebimento: **08h00min as 11h00min e das 13h00min as 16h00min;**

VI. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Os prazos de entrega dos itens são de 10 dias corridos, contados do (a) recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Santo André-SP ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao Município Santo André-SP a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF ou outra pesquisa do Gênero.

18



Prefeitura Municipal de Santo André
Secretaria Municipal de Saúde
Almoxarifado da Saúde

27
A

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

VIII. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano Anual de Contratações.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto: 4201 / Ficha: 395 / Dotação: 40.01.3.3.90.30.10.122.0037.2.091.01.000000

Projeto: 4201 / Ficha: 587 / Dotação: 40.80.3.3.90.30.10.301.0041.2.122.02.000000

Projeto: 4201 / Ficha: 588 / Dotação: 40.80.3.3.90.30.10.301.0041.2.122.05.000000

Projeto: 4201 / Ficha: 607 / Dotação: 40.80.3.3.90.30.10.302.0040.2.119.01.000000

Projeto: 4201 / Ficha: 608 / Dotação: 40.80.3.3.90.30.10.302.0040.2.119.02.000000

Projeto: 4201 / Ficha: 609 / Dotação: 40.80.3.3.90.30.10.302.0040.2.119.05.000000

Santo André, 02 de Julho de 2024

IX. RESPONSÁVEIS

Gestor do contrato:

Pedro Henrique Barbieri

Diretor de Departamento

Departamento de Gestão Administrativa e Financeira

Email PHDBarbieri@santoandre.sp.gov.br

CPF: 412.605.538-09

Fiscal do contrato:

Fabiano Lucas de Oliveira dos Santos

Coordenador Técnico Farmacêutico

RE 278 – CPF: 297.115.088-77

Email flosantos@santdandre.sp.gov.br